



1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2020

PROCESSO Nº 036/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AUTO POSTO CAOVILA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Rosas, nº 228, na cidade de Barra do Rio Azul, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.804/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Tânia Marlene Caovila Bury, brasileira, casada, sócia-administradora, residente e domiciliada na Comunidade do Rio Brasil, no município de Barra do Rio Azul, RS, firmam o presente Termo Contratual para Aquisição de Combustíveis, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido na Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, a entregar, **mensalmente**, os produtos a seguir discriminados:

- **ATÉ 18.000 LITROS DE OLEO DIESEL S 10;**
- **ATÉ 2.000 LITROS DE GASOLINA COMUM.**

DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (CONTRATO INICIAL)

“Havendo variações de preço, para mais ou para menos, mediante a apresentação de documentos que comprovem os mesmos, conforme art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, poderá ocorrer o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, mediante competente comprovação.”

PREÇO PRATICADO

- Óleo Diesel S 10 = **R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavo)** ao litro;
- Gasolina Comum = **R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos)** ao litro.



PERCENTUAL E VALOR POR LITRO APÓS REEQUILIBRIO (1º ADITIVO)

A Contratante pagará a Contratada pelos produtos o valor de:

- *Óleo Diesel S 10 = 1,03 % (um ponto zero três por cento) de acréscimo, passando para R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos), ao litro.*

- *Gasolina comum = 3,12 % (três ponto doze por cento) de acréscimo, passando para R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).*

REEQUILIBRIO COM EFEITO À PARTIR DE: 10.08.2020

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 10 de agosto de 2020.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

Auto Posto Caovila Ltda,
Tânia Marlene Caovila Bury,
Sócia-administradora,
c/Contratada.